PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
----------ESTADO DO PARANÁ----------
Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-3710 – CNPJ 76.968.627/0001-00
e-mail: contabilidade@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

LEI N. º 684/2008.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Municipal em vigor, um crédito adicional especial até o limite de R$. 39.369,22 (Trinta e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 06.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE FAZENDA
0412300302.059 GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA
3390.93.00.00 Indenizações e Restituições R$. 39.369,22
Fonte: 01778 – Contrato de Repasse 142392-28
Total R$. 39.369,22

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1. º , serão canceladas parcialmente as seguintes dotações do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 04.11 – OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1545203232.031 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3190.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$. 19.369,22
Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 06.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE FAZENDA
0412300302.059 GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA
3190.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$. 20.000,00
Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres)
Total R$. 39.369,22

Art. 3. º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 28 de julho de 2008.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

mam